



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

LEI 1.330/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 08/12/2021

Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348 2018

"Institui o Dia Municipal do Ciclista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, descritas no art. 14 da Lei Orgânica do Município, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito